



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 32/2021, de 02 de agosto de 2021

TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, com **ingresso no segundo período letivo de 2021**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa preencher as vagas ociosas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2 Podem requerer às vagas estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3 O presente edital **não** é destinado aos estudantes do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves.

1.4 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno*
Bacharelado em Agronomia	1	Manhã e Tarde
Licenciatura em Física	13	Noite
Licenciatura em Letras – Português	3	Noite
Licenciatura em Matemática	5	Noite
Licenciatura em Pedagogia	1	Noite
Tecnologia em Alimentos	3	Tarde e Noite
Tecnologia em Horticultura	12	Noite**
Tecnologia em Logística	1	Noite
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2	Tarde e Noite

* O turno de oferta dos cursos refere-se às condições de realização de ensino presencial. No momento de lançamento deste edital, as atividades letivas no campus Bento Gonçalves estão ocorrendo via ensino remoto.

** O curso possui atividades divididas entre os turnos tarde e noite, com realização de aulas práticas nas sextas-feiras à tarde.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma está assim definido:

Publicação do Edital	02/08/2021
Prazo para envio dos documentos, EXCLUSIVAMENTE por e-mail (protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br)	02/08 até às 18h do dia 19/08/2021
Publicação da listagem preliminar de inscrições	20/08/2021
Prazo para protocolar recurso quanto à listagem de inscrições	23/08/2021
Publicação do resultado dos recursos e da listagem final de inscrições	24/08/2021
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré-matrícula	30/08/2021
Pré-matrícula	02/09 e 03/09/2021
Aconselhamento de matrícula com as coordenações de curso	06/09 a 08/09/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail para protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br contendo o Formulário de Inscrição (**Anexo I**) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 3.2.

3.1.1 Os documentos devem ser digitalizados e estar, obrigatoriamente, anexados em **formato PDF**, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

3.1.2 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

3.1.3 Todos os documentos devem ser enviados em e-mail único, sendo considerado para fins de inscrição e registro de protocolo somente o primeiro e-mail recebido pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves.

3.2 O e-mail deverá conter os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

3.2.1 **Se estudante de curso de graduação** regularmente matriculado em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os campi do IFRS:

- Anexo I deste edital, totalmente preenchido;
- Histórico Escolar parcial atualizado, autenticado pela Instituição, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (**via original emitida pela instituição de origem**);
- Declaração de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada; (**via original emitida pela instituição de origem**);
- Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

escolar).

3.2.2 **Se portador de diploma** de curso de graduação:

- a) Anexo I deste edital, totalmente preenchido;
- b) Histórico Escolar completo (**via original emitida pela instituição de origem**);
- c) Diploma de graduação devidamente registrado (**via original emitida pela instituição de origem**);
- d) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

3.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.3 Os candidatos submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização didática do IFRS.

3.4 O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma deste edital;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2.

3.5 Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição.

3.6. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de inscrições deverá enviar e-mail para protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br , conforme o período de recursos que consta no cronograma deste edital, informando esta ocorrência.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos se dará na forma regida pelo documento da Organização Didática do IFRS, <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/OD-Alterada-Publica-%C3%A7%C3%A3o-Portal-1.pdf> , considerando-se, ordenadamente, as categorias:

1ª categoria - Transferências, obedecendo a prioridade:

1. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
2. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
3. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
4. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
5. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
6. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

2ª categoria - Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:

1. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
2. Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
3. Estudante egresso de instituições públicas;
4. Estudante egresso de outras instituições.

4.2 Dentro das prioridades, a classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar e, na ausência do coeficiente de rendimento, pela média aritmética simples



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação.

4.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4.4 Caso o histórico do estudante informe conceitos ao invés de notas, será utilizado para cálculo do coeficiente de rendimento a relação conceito-nota informada no histórico pela instituição de origem.

4.4.1 Caso a relação conceito-nota não tenha sido informada no histórico pela instituição de origem, será adotada a seguinte relação: conceitos A, ou 4, ou ótimo = 9,5; conceitos B, ou 3, ou muito bom = 8,5; conceitos C, ou 2, ou bom = 7,5; conceitos D, ou regular = 6,5.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão enviar e-mail para matriculas@bento.ifrs.edu.br, no período constante no cronograma deste edital contendo anexos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho (foto recente);
- c) número de CPF (em qualquer documento com foto);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). Pode ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no site: <http://www.tse.jus.br>

5.1.1 Os documentos devem ser digitalizados e estar, obrigatoriamente, anexados em formato PDF, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

5.1.2 O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

5.1.3 Todos os documentos da pré-matrícula devem ser enviados em e-mail único.

5.1.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

5.1.5 No caso de mudança de nome é imprescindível apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.1.6 No caso de **ingressantes Diplomados**, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

5.2 O candidato que não realizar a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

5.3 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6. DO ACONSELHAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 No período definido no cronograma deste edital, as coordenações de curso entrarão em contato com os candidatos que realizaram a pré-matrícula a fim de orientá-los sobre quais componentes curriculares poderão ser cursados no segundo período letivo de 2021.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto à listagem de inscrições devem ser enviados para o e-mail protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br, onde o candidato descreverá a motivação do recurso no corpo do e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br> do *campus* Bento Gonçalves.

8.2 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

8.3 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a pré-matrícula.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 02 de agosto de 2021.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 148/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Preencher de forma legível, assinar e anexar (em formato PDF) ao e-mail de inscrição.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
Ingresso 2021/2

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Fone resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:

Forma de ingresso na qual deseja se inscrever: <input type="checkbox"/> Transferência externa <input type="checkbox"/> Portador de diploma de curso superior
Nome completo do curso em que está com vínculo de matrícula ativa ou trancada, ou que já concluiu:

Candidato ao curso de (indique apenas UMA opção):
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia <input type="checkbox"/> Licenciatura em Física <input type="checkbox"/> Licenciatura em Letras - Português <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia <input type="checkbox"/> Tecnologia em Alimentos <input type="checkbox"/> Tecnologia em Horticultura <input type="checkbox"/> Tecnologia em Logística <input type="checkbox"/> Tecnologia em Viticultura e Enologia

Data e assinatura:
